

ATO Nº 1.984/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar DETRAN-PRO-2023/04270 (APENSOS DETRAN-PRO-2023/10780; DETRAN-TER-2023/0216), que aplicou a pena de DEMISSÃO à servidora MAYARA LETICIA TRINDADE, matrícula funcional nº 257294, do cargo de Auxiliar do Serviço de Trânsito, com fulcro no artigo 143 I, II, III, IX e X, no art. 144, I, e no art. 159, II e III, ambos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b870cc83

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar